

Proc. Administrativo 241/2022

De: Emilia T. - DMAS

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 21/01/2022 às 16:45:26

Setores (CC):

DMCP

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC-CONT, DMAS, DMCP, DMCP-COMP, CAF

Processo de Aluguel para o CREAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ficha: 98 **Destinação de Recurso:** 05.500.0050 **Categoria Econômica:**3.3.90.39.00

Convênio:

Objeto: Locação de imóvel a ser utilizado pelo CREAS

Item	Qtd.	Und.	Descrição
01	01	01	Locação de imóvel situado na rua Madre Ninetta Jonata, nº 10 , Centro, Miracatu/SP.
02			
03			
04			

Justificativa: Locação de imóvel a ser utilizado pelo CREAS, tendo em vista a necessidade de readequação estrutural .

—
Emilia Suemi Tanaka
Coordenadora

Anexos:

8_alteracao_Ferreira_Barros_1_.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
CCF21012022.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Emilia Suemi Tanaka	21/01/2022 16:46:20	1Doc	EMILIA SUEMI TANAKA CPF 135.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

ORIGINAL



JUCESP PROTOCOLO
0.951.572/20-9



FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME
CNPJ Nº 14.072.796/0001-00
NIRE 3522576083-4

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
(Conforme Lei 10.406/02 - Código Civil) Sociedade Limitada

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

JOSÉ FERREIRA BARROS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 08/02/1952, portador da cédula de identidade RG n.º 5.380.984-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 532.467.488-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Lopes Ferraz, n.º 420, Vila Francisca, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000;

ROBSON DO CARMO BARROS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/09/1977, portador da cédula de identidade RG n.º 28.349.820-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 266.443.858-18, residente e domiciliado na Rua Isidoro da Silva Leite, n.º 416, Centro, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000;e

ANDERSON DO CARMO BARROS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1981, portador da cédula de Identidade RG n.º 32.540.454-9/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.886.598-70, residente e domiciliado na Rua Waldemar Lopes Ferraz, n.º 420, Vila Francisca, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000;e

CLAYTON DO CARMO BARROS, brasileiro, solteiro, incapaz, do comércio, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/08/1983, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.973.408/93, portador da cédula de identidade RG n.º 47.459.667-9 SSP/SP, representado pela sua procuradora **MARIA AUDENICE BARROS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 25/11/1956, portadora da cédula de Identidade RG n.º 12.132.236/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 134.650.348-64, **ambos** residentes e domiciliados na Rua Waldemar Lopes Ferraz, n.º 420, Vila Francisca, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "**FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**", com sede na Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 222, Conj 01, Centro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 3522576083-4 em sessão de 01/08/2011, com alteração social sob n.º 323.270/17-7 em sessão de 31/07/2017; tem entre si, justo e contratado, esta 8ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Proceder à abertura da Filial nº 04 da empresa, na cidade de Peruíbe, estado de São Paulo, com sede na Rua José Inácio Alves, nº 100 – Centro, CEP 11750-000, com capital destacado no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, já integralizado em moeda corrente do país, com o mesmo objeto social de atividade de hotel e pousada (CNAE 5510-8/01).

CLÁUSULA SEGUNDA- Proceder à abertura da Filial nº 05 da empresa, na cidade de Registro, estado de São Paulo, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 224 – Vila Nova, CEP 11900-000, com capital destacado no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, já integralizado em moeda corrente do país, com o mesmo objeto social de atividade de hotel e pousada (CNAE 5510-8/01).

CLAUSULA TERCEIRA- Mediante a alteração havida, os sócios resolvem, reescrever e

Handwritten signatures and initials, including a circled '1' and a signature with a star above it.

ORIGINAL

CONSOLIDAR o Contrato Social conforme segue:

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

“FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME”

Sede: Rua Tenente Jose Púlio Ribeiro, nº 222, Conj 01, Centro, Miracatu/SP, CEP 11850-000,
CNPJ n.º 14.072.796/0001-00

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1 A sociedade girará sob a denominação social de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, com sede na **RUA TENENTE JOSÉ PÚLIO RIBEIRO, Nº 222, CONJ 01, CENTRO, MIRACATU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 11850-000**.

1.2. Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que lhe couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

2.2. A sociedade encerrou as atividades da Filial n.º 1, de CNPJ n.º 14.072.796/0002-83 e NIRE 35905100882, com sede na Rua José Inácio Alves, nº 100, Centro, na cidade de Peruíbe/SP, CEP 11750-000, registrada na JUCESP sob o nº 323.270/17-7 de 31/07/2017.

2.3 A sociedade mantém a Filial n.º 2, com sede na Av. Independência, nº 150-A, Centro, na cidade de Cananéia/SP, CEP 11990-000, com capital destacado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, já integralizados em moeda corrente do país, como objeto social de atividade de hotel e pousada (CNAE 5510-8/01).

2.4 A sociedade mantém a Filial n.º 3, com sede na Av. Vicente de Carvalho, nº 60 – Praia do Sonho, na cidade de Itanhaém/SP, CEP 11740-000, com capital destacado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, já integralizados em moeda corrente do país, como objeto social de atividade de hotel e pousada (CNAE 5510-8/01).

2.5 A sociedade constitui a Filial n.º 4, com sede na Rua José Inácio Alves, nº 100 – Centro, na cidade de Peruíbe/SP, CEP 11750-000, com capital destacado no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, já integralizados em moeda corrente do país, como objeto social de atividade de hotel e pousada (CNAE 5510-8/01).

2.6 A sociedade constitui a Filial n.º 5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 224 – Vila Nova, na cidade de Registro/SP, CEP 11900-000, com capital destacado no valor de **R\$ 20.000,00**

(vinte mil reais), já integralizados em moeda corrente do país, como objeto social de atividade de hotel e pousada (CNAE 5510-8/01).

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 O objeto social será **INCORPORAÇÃO DE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – (CNAE: 4110-7/00); ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E BENS PRÓPRIOS – (CNAE: 6822-6/00); HOTEL E POUSADA – (CNAE: 5510-8/01); ALUGUEL DE CAMINHÕES PRÓPRIOS – (CNAE: 7719-5/99) E ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS PRÓPRIOS – (CNAE: 7711-00/00).**

Cláusula Quarta — Do Capital Social

4.1 O capital social é de **R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, dividido em **3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS)** cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e integralizadas da seguinte forma:

4.1.1 Os sócios integralizam em bens Imóveis

1. Um Lote de Terras sob nº G-1, loteamento denominado Centro, na cidade de Miracatu/SP, Área 2.038m² (Dois mil metros e trinta e oito centímetros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 10.572, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
2. Um lote de Terras sob nº 32 da quadra DS, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de matrícula nº 2.929, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais);
3. Um Lote de Terras sob nº 05, da quadra hum, loteamento denominado Vila Ubirajara, na cidade de Miracatu/SP, Área 300,00m² (Trezentos metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRABARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº829, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$20.00,00 (Vinte mil reais);
4. Um Lote de Terras sob nº 01, da quadra 04, loteamento denominado Parque Nacional, na cidade de Juquiá/SP, Área 590,00m² (Quinhentos e noventa metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº3.138, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 25.450,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais);
5. Um Lote de Terras sob nº 02, da quadra 04, loteamento denominado Parque Nacional, na cidade de Juquiá/SP, Área 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 3.139, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 25.450,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais);
6. Um Lote de Terras sob nº 31, da quadra 04, loteamento denominado Parque Nacional, na cidade de Juquiá/SP, Área 180,00m² (Cento e oitenta metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 4.387, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
7. Um Lote de Terras designado como área "A" sob nº 31, da quadra 04, loteamento denominado Parque Nacional, na cidade de Juquiá/SP, Área 180,00m² (Cento e oitenta

metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 4.386, Autcrização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

8. Um Lote de Terras designado como área "DS" sob nº 33, loteamento denominado Jardim Miracatu, Área 218,125m² (Duzentos e dezoito metros e cento e vinte e cinco centímetros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 10.574, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);
9. Um lote de Terras sob nº 10, quadra Y, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 800,00m² (Oitocentos metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 2.482, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais);
10. Um Lote de Terra sob nº 08, da quadra Y, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 265,00m² (Duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº2.480, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor 30.000,00 (Trinta mil reais);
11. Um Lote de Terra sob nº 09, da quadra Y, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 275,00m² (Duzentos e setenta e cinco metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº2.481, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor 30.000,00 (Trinta mil reais);
12. Um Lote de Terra sob nº 13, da quadra T, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 286,00m² (Duzentos e oitenta e seis metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº2.417, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
13. Um Lote de Terra sob nº 08, 09 e 10, da quadra "6", loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP; Área 1.350,00m² (Mil trezentos e cinquenta metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº10.847, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
14. Um Lote de Terra sob nº 07, da quadra V, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 781,58m² (Setecentos e oitenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº4.258, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor 15.000,00 (Quinze mil reais);
15. Um Lote de Terra sob nº 15, da quadra nº 08, loteamento denominado Jardim Yolanda, na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº6.745, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor 5.000,00 (Cinco mil reais);
16. Um Lote de Terras sob nº01, da quadra 05, do loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 366,00m² (Trezentos e sessenta e seis metros quadrados)

Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 2.592, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

17. Um Lote de Terras sob nº02, da quadra 05, do loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 348,57m² (Trezentos e quarenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 2.593, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
18. Um Lote de Terras sob nº07, da quadra 11, do loteamento denominado Jardim Yolanda, na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados) Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 9.848, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);
19. Um Lote de Terras sob nº07, parte do Lote 06, da quadra "Y", do loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 280,00m² (Duzentos e oitenta metros quadrados) Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 9.776, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
20. Um Lote de Terreno sob nº07, da quadra "O", do Balneário São João Batista, na cidade de Peruíbe/SP, Área 339,00m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 16001, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
21. Um Lote de Terreno sob nº13, da quadra "17", do Balneário Peruíbe, na cidade de Peruíbe/SP, Área 487,00m² (Quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 17156, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens; Um Lote de Terreno sob nº 14, da quadra "17", do Balneário Peruíbe, Gleba 2, na cidade de Peruíbe/SP, Área 361,00 m² (Trezentos e sessenta e um metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 17157, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens e; Lote de Terreno sob nº 15, da quadra "17", do Balneário Peruíbe, Gleba 2, na cidade de Peruíbe/SP, Área 363,00m² (Trezentos e sessenta e três metros quadrados), Titulação **JOSE FERREIRA BARROS E MARIA AUDENICE BARROS**, Registro de Matrícula nº 17158, Autorização Conjugal Comunhão Universal de Bens, totalizando o valor de R\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais);
22. Um Lote de Terras sob nº31, da quadra DS, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), Titulação **ROBSON DO CARMO BARROS**, Registro de Matrícula nº 2.928, Autorização Conjugal Solteiro, Valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais);
23. Um Lote de Terras sob nº19, da quadra T, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 274,00m² (Duzentos e setenta e quatro metros quadrados), Titulação **ROBSON DO CARMO BARROS**, Registro de Matrícula nº 2.422, Autorização Conjugal Solteiro, Valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
24. Um Lote de Terras sob nº35, da quadra DS, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 760,00m² (Setecentos e sessenta metros quadrados), Titulação **ANDERSON DO CARMO BARROS**, Registro de Matrícula nº 9.190, Autorização Conjugal Solteiro, Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

25. Um Lote de Terras sob nº 30, da quadra "DESMEMBRAMENTO", loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), Titulação **ANDERSON DO CARMO BARROS**, Registro de Matricula nº2.927, Autorização Conjugal Solteiro, Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
26. Um Lote de Terras sob nº 35, da quadra DS, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 825,00m² (Oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), Titulação **ANDERSON CARMO BARROS**, Registro de Matricula nº 9.189, Autorização Conjugal Solteiro, Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
27. Prédio Residencial nº1201, da Avenida Dep. Ulisses Guimarães com área construída edificada sobre o lote nº 01, da quadra T, do conjunto habitacional EIJI MATSUMURA, situado na cidade de Registro/SP, Área 431,08m² (Quatrocentos e trinta e um metros e oito centímetros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matricula nº16.381, no Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
28. Loteamento de Terras sob nº 09-A, da quadra 10, loteamento denominado Jardim Yolanda, situado na cidade de Miracatu/SP, Área 151,23m² (Cento e cinquenta e um metros e vinte e três centímetros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matricula nº 10.907, no Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
29. Lote de Terras sob nº20, da quadra nº 4, do loteamento denominado Jardim Brasil, situado na cidade de Registro/SP, Área 276,98m² (Duzentos e setenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matricula nº 11.214, no Valor R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);
30. Casa Residencial, denominado Conjunto Habitacional Nosso Teto, situado na cidade de Registro/SP, em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matricula nº 6.609, no Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
31. Lote de Terras sob nº 27, da quadra nº 05, do loteamento denominado Parque Nacional, situado na cidade de Juquiá/SP, Área 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matricula nº 3.248, no Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
32. Lote de terreno sob nº 01, quadra nº 28, da cidade Balneário Peruíbe, Gleba 01, situado na cidade de Peruíbe/SP, Área 430,00m² (quatrocentos e trinta metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matricula nº 21885, no Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
33. Um prédio residencial consistente de uma casa de alvenaria com 51,00m² (cinquenta e um metros quadrados) de área construída, sob nº32, situado na Rua L, e seu correspondente terreno consistente no lote nº03, da quadra nº 8, situada na cidade de Registro/SP, Área 200,00m² (Duzentos metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- ME**, Registro de Matricula nº6.437/1, no Valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais);
34. Lote de Terras sob nº 02, da quadra nº 09, loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), em nome

de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- ME**, Registro de Matrícula nº 2.650, no Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

35. Lote de Terras sob nº 03, da quadra nº 09, do loteamento denominado Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- ME**, Registro de Matrícula nº 2.651, no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
36. Lote de Terras sob nº 09, da quadra V, loteamento denominado Jardim Francisca, na cidade de Miracatu/SP, Área 790,60m² (Setecentos e noventa metros e sessenta centímetros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- ME**, Registro de Matrícula nº 4.260, no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);
37. Terreno identificado área A, situado na Av. Dep. Ulisses Guimarães, lado ímpar, esquina com a estrada Municipal RGT-150 para Bamburrall, situado na cidade de Registro/SP, Área 1,01 há (Hum hectare e um are), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matrícula nº 17.740, no Valor R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais);
38. Casa residencial térrea, situada a Avenida Hum, loteamento denominado Jardim Balneário Pires, situado na cidade de Praia Grande/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matrícula nº 9.358, no Valor R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);
39. Prédio residencial consistente de uma casa de alvenaria com 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados) de área construída, situada na Rua 1, denominado conjunto Habitacional Nosso Teto, situado na cidade de Registro/SP, Área 173,62 m² (Cento e setenta e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matrícula nº 6.552/1, no Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
40. Lote de terras sob nº 02, da quadra nº 9, do loteamento denominado Jardim Yolanda, situado na cidade de Miracatu/SP, Área 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matrícula nº 9.921, no Valor R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais);
41. Lote de terras com área total de 18,700m² (Dezoito mil e setecentos metros quadrados), encravados na antiga Fazenda Prainha, deste município e Comarca de Miracatu, em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matrícula nº 10.935, no Valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
42. Uma área de terras situada na zona urbana, na Avenida da Saudade, situado na cidade de Miracatu/SP, Área 367,00m² (Trezentos e sessenta e sete metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matrícula nº 1.654, no Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
43. Uma gleba de terras com a área de 363.129,24m² (Trezentos e sessenta e três mil, cento e vinte e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados) constituindo de partes dos lotes nº 05 e 06 da denominada Fazenda Prainha, situado na cidade de Miracatu/SP, em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, Registro de Matrícula nº 10.940, no Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

44. Prédio residencial nº 10, da Rua Mãe Nineta Jonata, com área construída de 182,67m² (Cento e oitenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), loteamento denominado Jardim Miracatu, situado na cidade de Miracatu/SP, Área 210,00m² (Duzentos e dez metros quadrados), em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME**, Registro de Matrícula n.º 10.922, no Valor R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

45. Prédio residencial nº110, Rua Vitorio de Lima, contendo 39,57m² (Trinta e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) de área construída, edificando sobre o Lote 09, quadra F, conjunto habitacional Jardim Eiji Matsumura, situado na cidade de Registro/SP, Área 195,46m² (Cento e noventa e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrado) em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA –ME**, Registro de Matrícula n.º 16.112, no Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSE FERREIRA BARROS	1.400	40	R\$ 1.400.000,00
CLAYTON DO CARMO BARROS	1.400	40	R\$ 1.400.000,00
ROBSON DO CARMO BARROS	350	10	R\$ 350.000,00
ANDERSON DO CARMO BARROS	350	10	R\$ 350.000,00
TOTAL	3.500	100	R\$ 3.500.000,00

4.2.A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Quinta — Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30(trinta) para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

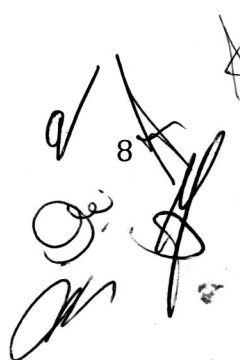
Cláusula Sexta — Início e Prazo de Duração

6.1.0 prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima — Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração dos negócios da Sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ FERREIRA BARROS** que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

7.2. Os sócios não poderão isoladamente praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos societários da Sociedade, como, por exemplo, outorga de garantia hipotecária em favor de terceiros, configurando-se a sua prática justa causa para efeito de exclusão do sócio (art. 1085, CC/2002), salvo se todos os sócios conjuntamente representarem a sociedade na prática do ato, hipótese em que ele será válido e eficaz.



7.3. Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas pelo outro sem a interferência de terceiros, salvo com autorização reciprocamente consentida da parte.

Cláusula Oitava — Do Pro-Labore

8.1. Pelo serviço que prestarem a sociedade, somente o sócio **JOSÉ FERREIRA BARROS** perceberá a título de remuneração "**PRO-LABORE**", quantia mensal, fixada em comum até os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais, os sócios, **ROBSON DO CARMO BARROS**, **ANDERSON DO CARMO** e **CLAYTON DO CARMO BARROS**, na condição de sócios quotistas perceberam somente da distribuição de lucros, não podendo receber remuneração "**PRO-Labore**".

Cláusula Nona — Do Balanço e Prestação de contas

9.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do Balanço Patrimonial, resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem;

9.2. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima — Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um Balanço Especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente do nosso País, apurados até a data do impedimento ou falecimento 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M(FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

Cláusula Décima Primeira — Deliberação Social

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(três) dias úteis;

11.2. As convocações das reuniões dos sócios far-se-á por meio de carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

11.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Segunda - Desimpedimento e Legislação Aplicável

12.1. Os sócios, **JOSE FERREIRA BARROS**, **ROBSON DO CARMO BARROS** e **ANDERSON DO CARMO BARROS**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram, sob as penas da Lei, de

9
11/44



que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O sócio **CLAYTON DO CARMO BARROS**, representado pela sua procuradora **MARIA AUDENICE BARROS**, declara estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos do artigo 974, §3º, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do CC/2002 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Terceira — Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro desta comarca de Miracatu/SP, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

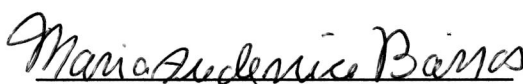
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

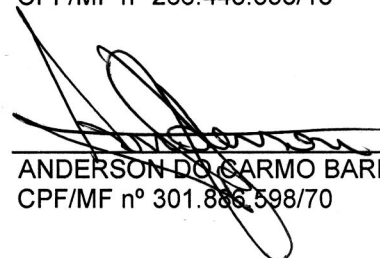
Miracatu/SP, 13/10/2020

Sócios:

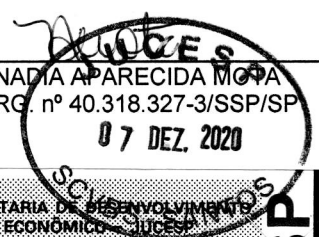

JOSE FERREIRA BARROS
CPF/MF nº 332.487.488/53


ROBSON DO CARMO BARROS
CPF/MF nº 266.443.858/18

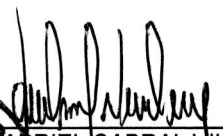

CLAYTON DO CARMO BARROS
CPF/MF nº 237.973.408/93
MARIA AUDENICE BARROS (procuradora)


ANDERSON DO CARMO BARROS
CPF/MF nº 301.886.598/70

Testemunhas:


NADIA APARECIDA MOYA
RG. nº 40.318.327-3/SSP/SP
07 DEZ. 2020


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
3590607922-4


GABRIEL CABRAL VILMES
RG. nº 33.501.160-3/SSP/SP
07 DEZ. 2020


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
471.892/20-8


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
3590607921-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.072.796/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2011	
NOME EMPRESARIAL FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 55.10-8-01 - Hotéis 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE JOSE PUBLIO RIBEIRO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CONJ 01	
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMTIOBEBAERIKA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (13) 3847-1138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **18:00:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Emílio Martins Ribeiro, 127, Ginásio de esportes
CEP: 11850-000. Miracatu/SP - Telefone (0XX13) 38473231
Email: social@miracatu.sp.gov.br

Ilmo Representante legal da Ferreira Barros Incorporadora

Venho por meio desta solicitar de Vossa Senhoria os préstimos no sentido de verificar junto a vossa carteira imobiliária eventuais bens imóveis, à título de locação, tendo como Interessado o Município de Miracatu, com os seguintes parâmetros:

1- um imóvel localizado no Centro de Miracatu, com o mínimo de três quartos, dois banheiros, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos;

Esclareço que a locação correrá pelos trâmites de um Processo Administrativo, onde o Município de Miracatu é a locatária, mediante Dispensa de licitação, tendo o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Com respeitosos cumprimentos, aguardo resposta acerca da proposta, com a máxima urgência, ante o fechamento do ano de 2021 para nova abertura de exercício orçamentário.

Miracatu, 10 de dezembro de 2021.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Diretora do Deptº Ass. Social

(telefone) (13) 996350051

telefone fixo: (13) 38473231

(e-mail) social@miracatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miracatu

A Diretora do Departamento de Assistência Social
Sra. Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria datada de 10/12/2021, informamos que temos em nossa carteira imobiliária um imóvel que atende os requisitos de locação, conforme descrição abaixo:

Endereço: Rua Madre Nineta Jonata, n.º 10, Centro, Miracatu/SP, CEP 11.850-000.

Cômodos: 02 (duas) garagens cobertas, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social e área de serviço.

Valor do Aluguel: R\$3.000,00 (três mil reais) mensais.

Valor Global: R\$36.000,00 (12 meses).

Sendo o que havia para informar, ficamos à disposição.

14.072.796/0001-00 Miracatu/SP, 13 de dezembro de 2021.
FERREIRA BARROS INCORPORADORA
E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Rua Tenente José Púlbio Ribeiro, 222
Centro - CEP 11.850-000
MIRACATU - SP

FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME

Proc. Administrativo (Nota interna 23/01/2022 16:28) 241/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: -

Data: 23/01/2022 às 16:28:50

[Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi - DMCP-COMP](#)

[Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte - DMCP-COMP](#)

[Narjara Esteves - DMCP-COMP](#)

[Tarso de Souza Dib - DMCP-COMP](#)

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Proc. Administrativo 1- 241/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DMAS - Departamento Municipal de Assistência Social - A/C Emilia T.

Data: 23/01/2022 às 16:56:36

Prezada,

Para que possamos dar andamento ao pedido, solicito, por gentileza, que se faça acostar:

1. justificativa pormenorizada acerca a necessidade da locação, considerando que os procedimentos são auditados pelos órgãos de controle;
2. demais pesquisas efetuadas no ramo imobiliário e, na inexistência, justificar;
3. identificação do responsável (RG, CPF, comprovante de residência);
4. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, do imóvel a ser alugado;
5. Escritura do imóvel a ser alugado.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	23/01/2022 16:57:07	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 2- 241/2022

De: Emilia T. - DMAS

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 24/01/2022 às 18:08:56

Prezado diretor,

O Departamento de Assistência Social não possui prédios e instalações próprias, para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, necessita alocar imóveis particulares para atender às finalidades de suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa. No caso, necessita de alocar um imóvel para O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas e cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O imóvel situado na Rua Madre Ninetta Jonata, nº 10, Centro, Miracatu/SP atende para a realização destes serviços.

Envio os anexos solicitados, demais pesquisas efetuadas no mercado mobiliário, escritura do imóvel, CND IPTU,

Atenciosamente,

—
Emilia Suemi Tanaka
Coordenadora

Anexos:

CND_IPTU_539_Ferreira_Barros_Rua_Madre_Ninetta_ok.pdf

ESCRITURA_R_MADRE_NINETA_JONATA_10.pdf

Processo_II.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Emilia Suemi Tanaka	24/01/2022 18:09:46	1Doc EMILIA SUEMI TANAKA CPF 135.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
Setor de Cadastro Urbano e Tributação

CERTIDÃO **NEGATIVA de DEBITOS** **Cadastro Imobiliário Urbano** **Nº 930/2022** **Período de 2022 a 2022**

CERTIFICA para os devidos fins, de acordo com artigo 300, §1º da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/SP, que consta cadastrado em nome de ; e **FERREIRA BARROS INCORPORADORA, CONST.E ADMINIST. DE BENS - RG. nº e CNPJ/CPF. nº: 14.072.796/0001-00**; e o imóvel urbano, sendo Um Lote de Terras com área terreno de **210,00m²**; contendo uma área edificada de **182,67m²**, situado frente para Rua MADRE NINETA JONATTA, 10, JD.MIRACATU, destacado na **Quadra: D - Lote: 14 A - Bairro/Loteamento: JARDIM MIRACATU**; município de MIRACATU, Estado de São Paulo.

- Imóvel: **539**
- Inscrição Cadastral: **01.001.041.0030.001**
- Valor Venal do Terreno: **R\$ 13.960,80**
- Valor Venal da Edificação: **R\$ 78.975,55**
- Valor Venal do Imóvel: **R\$ 92.936,35 (Noventa e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

CERTIFICA ainda que o referido imóvel **NAO TEM DEBITOS** para com esta municipalidade atribuído à IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao período acima

**** Proprietario(a) Responsavel do Imovel: FERREIRA BARROS INCORPORADORA, CONST.E ADMINIST. DE BENS - RG. nº e CNPJ/CPF. nº: 14.072.796/0001-00**

* Compromissário(a):

* Co-compromissario: - CGC/CPF:

Obs.: Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão desta data – Lei nº 1.555/2010.

MIRACATU, 24 de Janeiro de 2022

SAMUEL RODRIGUES DE
CAMARGO:12791583874

Assinado de forma digital por SAMUEL
RODRIGUES DE CAMARGO:12791583874
Dados: 2022.01.24 14:58:16 -03'00'

Agente de Tributação- Portaria 070/2004
Cadastro Urbano e Tributação

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MIRACATU - SP

COMARCA DE MIRACATU - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO LUIZ GUSTAVO MONTEMOR

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - Comarca de Miracatu - SP
Bel. CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO - Tabelião
HELIO MITSUO TEZUKA KINNO - Substituto
GERSON COELHO DIAS - Substituto
Rua Tenente José Público Ribeiro nº 388 - Centro - Miracatu - SP
CEP 11850-000 - Fone/Fax (13) 3847-1159 - 9707-4642

TRASLADO

LIVRO Nº 127 - PÁGINAS 303/307

ATO Nº 091/127

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA.

VALOR DA VENDA	R\$ 140.000,00
VALOR VENAL	R\$ 48.741,56

SAIBAM quantos esta pública escritura de venda e compra virem que no ano de dois mil e onze (2.011), aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano, nesta cidade e sede desta comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, perante mim Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- de uma parte como **outorgantes vendedores**, **ADELIA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.300.573-SSP.SP. e inscrita no CPF. MF. sob nº 972.735.118-20, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, nº 849, nesta cidade; **JUCIMARA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, divorciada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.996.474-1-SSP.SP. e inscrita no CPF. MF. sob nº 085.844.158-66, residente e domiciliada no Bairro Santa Rita, neste Município; **ADEMIR PEREIRA DA CRUZ**, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.748.517-0-SSP.SP. e inscrito no CPF. MF. sob nº 124.916.348-06, assistida por sua mulher **LUCIANA LOPES DA CRUZ**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.115.863-5-SSP.SP. e inscrita no CPF. MF. nº 333.540.128-03, brasileiros, casados sob o regime de comunhão **PARCIAL** de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 31 de janeiro de 2.009, conforme assento lavrado sob nº 3.486, às folhas 029, do livro nº B-0032, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite, nº 110, Centro, nesta cidade; **ADEILDO PEREIRA DA CRUZ**, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.247.787-SSP.SP. e inscrito no CPF. MF. sob nº 261.306.118-07, assistido por sua mulher **PATRICIA POLIANA RIBEIRO CLAUDIO CRUZ**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.613.718-X-SSP.SP. e inscrita no CPF. MF. sob nº 273.283.038-08, brasileiros, casados sob o regime de comunhão **PARCIAL** de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 01 de



05822602144971.000007871-0

RUA TEN JOSÉ PÚBLICO RIBEIRO 388 - CENTRO, Miracatu SP CEP 11850-000
FONE: 13-38471159

20/44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

TABELIÃO DE NOTAS
LETRAS E TÍTULOS
Bel. CARLOS ALBERTO
HELIO MITSUO
GERSON C
Rua Tenente José Público
CEP 11850-000 - Fone/

fevereiro de 2.003, conforme assento lavrado sob nº 2.807, às folhas 140, do livro nº B-28, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede desta Comarca residentes e domiciliados na Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite, nº 110, Centro, nesta cidade; **JEZIEL JUNIOR DA CRUZ**, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.237.279-SSP.SP. e inscrito no CPF. MF. sob nº 109.938.158-47, assistido por sua mulher **TEREZA CRISTINA MARIANO DA CRUZ**, contabilista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.222.671-SSP.PE. e inscrita no CPF. MF. sob nº 811.713.404-78, brasileiros, casados sob o regime de comunhão **PARCIAL** de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Lamartine Babo, nº 41, Bairro Pedra do Bode, Condomínio Portal da cidade, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representados por sua bastante procurador, **ADELIA PEREIRA DA CRUZ**, acima qualificada, nos termos da procuração lavrada em 06 de setembro de 2.010, às folhas 075, do livro nº 277, das notas do 1º Ofício de Notas, Registro Geral e Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, cuja certidão datado de 08 de novembro de 2.011, apresentada e arquivada nestas notas sob nº **030/2.011**; e, **JULIO CESAR DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, pintor, portador da cédula de identidade RG. nº 17.137.421-6-SSP.SP. e inscrito no CPF. MF. sob nº 088.940.698-77, residente e domiciliado na Avenida Emilio Alves Muller, nº 1.066, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua bastante procuradora e mãe, **ADELIA PEREIRA DA CRUZ**, retro qualificada, nos termos da procuração lavrada em 20 de julho de 2.011, às páginas 104, do livro nº 126, destas notas; e, de outra parte, como **outorgada compradora, FERREIRA BARROS INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.-ME.**, sediada na Rua Tenente José Público Ribeiro, nº 222, conjunto 1, Centro, nesta cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ. MF. nº 14.072.796/0001-00**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522576083-4, em sessão de 01 de agosto de 2.011, e com a alteração contratual, datado de 16 de setembro de 2.011, devidamente registrada na JUCESP. Sob nº 415.963/11-4, cuja cópia apresentada e arquivada nestas notas sob nº **016/2.011**, neste ato nos termos do item 7.1, da cláusula Sétima da alteração contratual, representada pelo sócio, **JOSÉ FERREIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.380.984-1-SSP.SP. e inscrito no CPF. MF. Sob nº 532.467.488-53,

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MIRACATU - SP

COMARCA DE MIRACATU - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO LUIZ GUSTAVO MONTEMOR

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Comarca de Miracatu - SP

Bel. CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO - Tabelião

HELIO MITSUO TEZUKA KINNO - Substituto

GERSON COELHO DIAS - Substituto

Rua Tenente José Público Ribeiro nº 388 - Centro - Miracatu-SP

CEP 11850-000 - Fone/Fax (13) 3847-1159 - 3707-4642

E DE PROTESTO DE
Comarca de Miracatu - SP

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO - Tabelião

HELIO MITSUO TEZUKA KINNO - Substituto

GERSON COELHO DIAS - Substituto

Rua Tenente José Público Ribeiro nº 388 - Centro - Miracatu-SP

CEP 11850-000 - Fone/Fax (13) 3847-1159 - 3707-4642

residente e domiciliado na Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz, nº 420, Vila Francisca, nesta cidade; os presentes, em face da documentação exibida neste ato, foram identificados como sendo os próprios por mim Tabelião Substituto, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte:- **I – DO IMÓVEL** - que, sendo senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas, mesmos legais de **"UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE NUMERO 10 (DEZ), da Rua Madre Nineta Jonata, com a área construída de 182,67 m2. (cento e oitenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), e seu respectivo terreno, constituído de UM LOTE DE TERRAS, designado como LOTE Nº 14-A (QUATORZE-A), da Quadra "D", do loteamento denominado "JARDIM MIRACATU", situado na zona urbana desta cidade e comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Situado na esquina da Rua Madre Nineta Jonata com a Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite; do lado da Rua Madre Nineta Jonata, mede 10,00 m. (dez metros); do lado da Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite, mede 20,50 m. (vinte metros e cinquenta centímetros); de um outro lado, onde divide-se com a outra parte desse mesmo lote, designado como lote nº 14-B (quatorze-B), mede 10,00 m. (dez metros); e, de um outro lado, onde divide-se com o lote nº 13 (treze), mede 22,50 m. (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), encerrando-se a área de 210,00 m2. (duzentos e dez metros quadrados)".** **DA MATRICULA:-** Imóvel esse objeto da matrícula sob nº 10.922 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS), do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. **DO CADASTRO:-** Imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Miracatu, com a inscrição cadastral sob nº 01.001.041.0030.001, com o valor venal de R\$ 48.741,56 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e hum reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício de 2.011, conforme carne de imposto exibido neste ato. **DA AQUISIÇÃO:-** Adquirido nos termos do Formal de Partilha, datado de 26 de fevereiro de 2.003, extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de José Santana da Cruz, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Renato Acácio de Azevedo Borsanelli, devidamente registradas sob nº 05 (cinco), na matrícula sob nº 10.846 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis), do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca; II-) **DA VENDA E COMPRA** - que, achando-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe **VENDER, COMO DE FATO VENDIDO TEM** o imóvel retro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



05822602144971 000007872-9

RUA TEN JOSÉ PÚBLICO RIBEIRO 388 - CENTRO Doc:
MIRACATU SP CEP 11850-000
FONE: 13-38471159

22/44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

TABELIÃO DE
LETRAS E TITULOS
Bel. CARLOS ALBERTO
HELIO MITSURU
GERSON
Rua Tenente José Púb
CEP 11850-000 - For

descrito, objeto da presente escritura, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, sendo neste ato a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, representada pelo cheque nº 000005, emitida pela outorgada contra o Banco Santander S/A., agência de Miracatu nº 0361 – Conta nº 13-01386-8, nominal a Adélia Pereira da Cruz, e o restante no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será pago em uma única parcela, representada por uma única nota promissória emitida pela outorgada em favor da outorgante Adélia Pereira da Cruz, e entregue a mesma, vencendo-se no dia **04 de abril de 2.012**, sendo que a venda é feita em caráter **“PRO SOLUTO”**, ou seja, não haverá resolução do negócio em caso de inadimplemento, restando apenas uma obrigação de natureza cambial, cuja transação dão plena, geral e irrevogável quitação. Que, assim, os outorgantes, desde já, tem a outorgada por empossada no imóvel objeto desta, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda pela evicção de direito, conforme artigos 447 e 448 do Código Civil. Pela outorgada compradora na forma como vem representada me foi dito que aceita a presente escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. **DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS nestas notas sob nº 180/2.011:-** 1º) imposto de transmissão “inter vivos” devidos pela presente, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), comprovando-me o recolhimento do referido imposto. 2º) Certidão de propriedade, com negativa de ônus e alienações, do imóvel objeto da presente escritura, em nome dos outorgantes vendedores. **DAS DECLARAÇÕES FINAIS:-** a -) Para os fins do parágrafo 3º, item V, do artigo 1º, do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.86, declaram os outorgantes vendedores, sob responsabilidade civil e criminal, que sobre o imóvel objeto da presente escritura, não há ações reais, pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais, que possam afetar a alienação, motivo pela qual deixam de apresentar a outorgada compradora, as certidões mencionadas no parágrafo segundo do artigo primeiro da referida Lei. b -) Declaram ainda os outorgantes vendedores sob as penas da Lei não serem empregadores urbano, rural e nem produtores rural, não estando incurso nas restrições previstas no artigo 47, capítulo XI, da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91. c -) Declara a outorgada compradora na forma como vem representada ter pleno conhecimento do Decreto Federal retro mencionado, dispensando expressamente a apresentação das demais certidões por ela exigida, assumindo responsabilidade decorrentes, mas ante a afirmação feita pelos outorgantes vendedores, de inexistirem sobre o imóvel ora

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MIRACATU - SP

COMARCA DE MIRACATU - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO LUIZ GUSTAVO MONTEMOR

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Comarca de Miracatu - SP

Bel. CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO - Tabelião

HELIO MITSUO TEZUKA KINNO - Substituto

GERSON COELHO DIAS - Substituto

Rua Tenente José Público Ribeiro nº 388 - Centro - Miracatu-SP

CEP 11850-000 - Fone/Fax (13) 3847-1159 - 9707-4642

S E DE PROTESTO DE

Comarca de Miracatu - SP

AMARAL BELLO - Tabelião

TEZUKA KINNO - Substituto

COELHO DIAS - Substituto

Rua Tenente José Público Ribeiro nº 388 - Centro - Miracatu-SP

(13) 3847-1159 - 9707-4642

transacionado embaraço judicial e extrajudicial. d -) Declaram as partes contratantes expressamente que dispensam da certidão negativa de débitos fiscais, assumindo solidariamente por eventuais débitos fiscais. e -) As partes requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente, conforme entendimento do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo (Apelação Cível nº 758-6-0 publicado no D.O.E., em 11/12/2007). e -) Declaro mais que emiti a DOI – Declaração sob Operação Imobiliária, nos termos da instrução vigente da Secretaria da Receita Federal. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na, **do que dou fé.** Eu, (a.) **HELIO MITSUO TEZUKA KINNO, Tabelião Substituto**, a digitei e subscrevo. (a.) **ADELIA PEREIRA DA CRUZ** /// **JUCIMARA PEREIRA DA CRUZ** /// **ADEMIR PEREIRA DA CRUZ** /// **LUCIANA LOPES DA CRUZ** /// **ADEILDO PEREIRA DA CRUZ** /// **PATRICIA POLIANA RIBEIRO CLAUDIO CRUZ** /// **P.P. ADELIA PEREIRA DA CRUZ** /// **P.P. ADELIA PEREIRA DA CRUZ** /// **JOSÉ FERREIRA BARROS** ///. **NADA MAIS E DOU FÉ.** Eu, _____, (**HELIO MITSUO TEZUKA KINNO**), Tabelião Substituto, a digitei, subscrevo dou fé e assino.

EM TESTO _____ DA VERDADE.

HELIO MITSUO TEZUKA KINNO

Tabelião Substituto

DESTA
 Emolumentos.....R\$ 1.242,62
 Ao Estado.....R\$ 353,17
 A Carteira.....R\$ 261,61
 Ao Reg. Civil....R\$ 65,40
 Ao Trib. Justiça.R\$ 65,40
 A Santa Casa....R\$ 12,43
 Total.....R\$ 2.000,63
 SELOS RECOLHIDOS POR GUIA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Comarca de Miracatu - SP

Bel. CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO - Tabelião

HELIO MITSUO TEZUKA KINNO - Substituto

GERSON COELHO DIAS - Substituto

Rua Tenente José Público Ribeiro nº 388 - Centro - Miracatu-SP

CEP 11850-000 - Fone/Fax (13) 3847-1159 - 9707-4642



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



05822602144971.000007873-7

RUA TEN JOSÉ PUBLICO RIBEIRO 388- CENTRO
 MIRACATU SP CEP 11850-000
 FONE: 13-38471159

1Doc:

24/44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Emílio Martins Ribeiro, 127, Ginásio de esportes
CEP: 11850-000. Miracatu/SP - Telefone (0XX13) 38473231
Email: social@miracatu.sp.gov.br

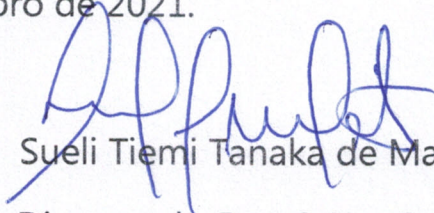
Ilma Sra Karen Lindermann, Corretora de Imóveis em Miracatu.

Venho por meio desta solicitar de Vossa Senhoria os préstimos no sentido de verificar junto a vossa carteira imobiliária eventuais bens imóveis, a título de locação, tendo como Interessado o Município de Miracatu, com os seguintes parâmetros:

- 1- um imóvel localizado no Centro de Miracatu, com quatro quartos, dois banheiros, garagem para estacionar dois veículos e cozinha ampla, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos;
- 2- um imóvel residencial localizado no Centro de Miracatu, com três quartos, dois banheiros, uma cozinha e uma sala de estar, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos.
- 3- um imóvel localizado no Centro de Miracatu, com o mínimo de três quartos, dois banheiros, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos;

Com respeitosos cumprimentos, aguardo resposta acerca da proposta.

Miracatu, 09 de dezembro de 2021.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Diretora do Deptº Ass. Social

(telefone) (13) 996350051

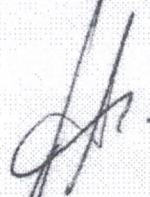
(e-mail) social@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 09 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora,

Em atenção a vossa solicitação indagando se tenho imóveis com as características mencionadas para fins de locação mensal, no Centro de Miracatu, informo que não possuo em minha carteira imobiliária.

Atenciosamente,



KAREN LINDERMANN
CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI Nº 142.793

Ao Departamento de Assistência Social

A/C da Diretora Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Miracatu-SP.

PARECER SOBRE PREÇO DE ALUGUEL

Tendo em vista a consulta da Prefeitura Municipal de Miracatu, na aquisição de imóveis para locação para atender o Departamento de Assistência Social de Miracatu/SP, possuindo as seguintes especificações: -1- um imóvel localizado no Centro de Miracatu, com quatro quartos, dois banheiros, garagem para estacionar dois veículos e cozinha ampla, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos; 2- um imóvel residencial localizado no Centro de Miracatu, com três quartos, dois banheiros, uma cozinha e uma sala de estar, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos; 3- um imóvel localizado no Centro de Miracatu, com o mínimo de três quartos, dois banheiros, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos. Venho através deste, declarar para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **no momento não possuímos nenhum imóvel compatível ao solicitado.**

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Aguinaldo Lima da Costa, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2ª Região sob nº 100.431, assino e certifico este parecer, elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Miracatu, 10 de dezembro de 2.021.

AGUINALDO LIMA
DA
COSTA:12491585839

Assinado de forma digital por
AGUINALDO LIMA DA
COSTA:12491585839
Dados: 2021.12.09 20:44:02 -03'00'

AGUINALDO LIMA DA COSTA
Corretor de imóveis
CRECI 100.431



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Emílio Martins Ribeiro, 127, Ginásio de esportes
CEP: 11850-000. Miracatu/SP - Telefone (0XX13) 38473231
Email: social@miracatu.sp.gov.br

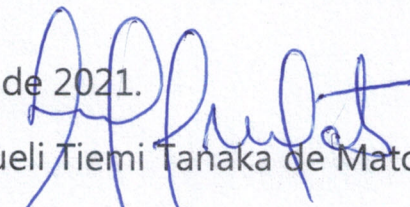
Ilmo Sr Aguinaldo Lima da Costa, Corretor de Imóveis em Miracatu.

Venho por meio desta solicitar de Vossa Senhoria os préstimos no sentido de verificar junto a vossa carteira Interessado locadora o Município de Miracatu, com os seguintes parâmetros:

- 1- um imóvel localizado no Centro de Miracatu, com quatro quartos, dois banheiros, garagem para estacionar dois veículos e cozinha ampla, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos;
- 2- um imóvel residencial localizado no Centro de Miracatu, com três quartos, dois banheiros, uma cozinha e uma sala de estar, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos.
- 3- um imóvel localizado no Centro de Miracatu, com o mínimo de três quartos, dois banheiros, com acessibilidade para atendimento de portadores de deficiência física e idosos;

Com respeitosos cumprimentos, aguardo resposta acerca da proposta, com a máxima urgência.

Miracatu, 09 de dezembro de 2021.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Diretora do Deptº Ass. Social

(telefone) (13) 996350051

(e-mail) social@miracatu.sp.gov.br

Proc. Administrativo 3- 241/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DMAS - Departamento Municipal de Assistência Social - A/C Emilia T.

Data: 25/01/2022 às 16:07:59

Por gentileza, informar o período necessário para aluguel.

Grato!

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Proc. Administrativo 4- 241/2022

De: Emilia T. - DMAS

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 25/01/2022 às 17:22:05

Prezado Diretor ,

Informo que a locação do imóvel será pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

—

Emilia Suemi Tanaka

Coordenadora

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Emilia Suemi Tanaka	25/01/2022 17:22:42	1Doc EMILIA SUEMI TANAKA CPF 135.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 5- 241/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 25/01/2022 às 20:58:21

Prezados,

Por gentileza, verificar se há disponibilidade orçamentária disponível, consoante ficha informada pelo solicitante.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	25/01/2022 20:58:48	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 6- 241/2022

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 25/01/2022 às 21:13:33

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue conforme solicitado:

- **Ficha:** 98 - R\$ 20.000,00

Destinação de Recurso: 05.500.0050 Categoria Econômica:3.3.90.39.00

At.te

Proc. Administrativo 7- 241/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DMAS - Departamento Municipal de Assistência Social - A/C Emilia T.

Data: 25/01/2022 às 21:36:05

Prezada Diretora,

Considerando a informação prestada pelo zeloso servidor do setor de contabilidade, não há orçamento suficiente para suprir a demanda requerida para todo período solicitado, considerando que o valor apurado para fins de locação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês, ao passo que solicito a Vossa Senhoria que se digne a realizar a gestão junto ao setor financeiro para que possamos dar prosseguimento ao pedido.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	25/01/2022 21:36:28	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 8- 241/2022

De: Emilia T. - DMAS

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 26/01/2022 às 18:04:18

Prezado Diretor,

Encaminhado ao Finanças para o remanejamento de Ficha orçamentaria para o prosseguimento ao processo.

Atenciosamente.

—

Emilia Suemi Tanaka

Coordenadora

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Emilia Suemi Tanaka	26/01/2022 18:04:36	1Doc EMILIA SUEMI TANAKA CPF 135.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 9- 241/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: CAF - Comissão de Análise Financeira

Data: 26/01/2022 às 19:07:18

Prezados;

A consulta prévia no mercado de imóveis está encartada no pedido inicial do solicitante, de acordo com as características necessárias para funcionamento.

Há valor apurado para a eventual locação; documentos da incorporadora; escritura do imóvel, bem como Certidão Negativa de Débitos do imóvel.

Diante dos documentos acostados, bem como do valor apurado, segue para eventual autorização.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	26/01/2022 19:07:55	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 10- 241/2022

De: Julie S. - CAF

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 27/01/2022 às 21:49:12

De acordo.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Gomes da Costa	28/01/2022 12:53:13	1Doc	ROBERTO GOMES DA COSTA CPF 328.XXX.XXX-80
Marine Mathias de Almeida ...	31/01/2022 09:05:34	1Doc	MARINE MATHIAS DE ALMEIDA NUNES CPF 322.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 11- 241/2022

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 29/01/2022 às 22:01:59

Autorizo.

Att.

—

Vinícius Brandão de Queiróz

Prefeito

Proc. Administrativo 12- 241/2022

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: CAF - Comissão de Análise Financeira

Data: 01/02/2022 às 11:14:48

Prezados,

Informo saldo atualizado:

- **Ficha:** 98 - R\$ 21.600,00

Destinação de Recurso: 05.500.0050 **Categoria Econômica:3.3.90.39.00**

At.te

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Proc. Administrativo 13- 241/2022

De: Herly C. - DJUR

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 02/02/2022 às 12:04:41

Parecer 034/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS

—
Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	02/02/2022 12:04:52	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

De: Herly C. - DJUR

Para:

Data: 02/02/2022 às 12:04:14

EMENTA – ADMINISTRATIVO –LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DO CREAS DE MIRACATU– ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo emitido a este Departamento Jurídico, para análise e emissão de Parecer quanto a viabilidade jurídica de dispensa de licitação visando a locação de imóvel para utilização pelo CREAS no Município de Miracatu.

O processo deu início com a solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, que demonstrou a necessidade de locação de imóvel urbano, justificando a necessidade para desempenho das atividades administrativas no despacho 2-241/2022. Anexou os documentos necessários do imóvel em questão. Informa que a locação será pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme despacho nº 09-241/2022 do Diretor do Departamento de Compras e Projetos “*A consulta prévia no mercado de imóveis está encartada no pedido inicial do solicitante, de acordo com as características necessárias para funcionamento. Há valor apurado para a eventual locação; documentos da incorporadora; escritura do imóvel, bem como Certidão Negativa de Débitos do imóvel. Diante dos documentos acostados, bem como do valor apurado, segue para eventual autorização.*”

A Comissão de Análise Financeira se manifestou no despacho 10-241/2022 apresentando sua concordância. Constatam autorização do prefeito bem como declarações negativas de imobiliárias no Município de Miracatu de que não possuem imóveis com as descrições e características semelhantes às solicitadas pelo Departamento de Assistência Social.

É a síntese do necessário nesta etapa, passo à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De fato, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estabelecem os princípios gerais que disciplinam as licitações e também os contratos administrativos. A mesma constitui-se de normas gerais, aplicáveis aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A licitação é procedimento obrigatório a Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Desta feita, a situação em análise está inserida dentro dos parâmetros ditados pelo artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, elencando os casos de dispensa de licitação, condicionado a compra e locação de imóveis. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preceps da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a

sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Marçal Justem Filho leciona que:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

Assim, para condicionar a escolha do imóvel pretendido, deve a Administração seguir critérios estabelecidos e, mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já se posicionou:

(...)

Há, entretanto, um outro aspecto que deve ser abordado - a utilização de dispensa de licitação para realizar a locação do imóvel, com base no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93. Com as devidas vênias, discordo nesse ponto da unidade técnica, que entendeu que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no referido dispositivo. O art. 24, inciso x, da Lei de Licitações estabelece ser dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Verifica-se, portanto, que a utilização desse dispositivo só é possível quando se identifica um imóvel específico cujas instalações e localização sinalizem que ele é o único que atende o interesse da administração. Nesse sentido se manifestam Marçal Justem Filho e Jessé Torres Pereira Júnior a respeito desse comando legal: “A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob a tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado... Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo...” (Marçal Justem Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos

Administrativos, 11ª Edição, pag. 250). Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação.., tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades

específicas cumuladas de instalação e localização do serviços, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa... Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustrasse a finalidade a acudir” (Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, pag. 277).Acórdão 444/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

Nesse diapasão, a localização é fator determinante para justificar a escolha da contratação direta do imóvel, mesmo que no mercado imobiliário existam outros com características semelhantes, dimensões e com o valor menor de locação, porém, merece destacar e deixar registrada a importância acerca da consulta imobiliária que deve ser efetuada por profissional idôneo e competente, com experiência para avaliar os imóveis para confirmar o valor de mercado.

III - CONCLUSÃO

No caso em tela, houve a pesquisa de mercado, sendo que apenas um único imóvel demonstrou possuir as características necessárias para o funcionamento do CREAS de Miracatu. Consta avaliação imobiliária, auferindo o valor para locação.

Desta forma, estando presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, opino pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação visando a locação do imóvel indicado nos autos.

É o parecer.

E por não ser autoridade competente para decidir sobre a matéria, remetam-se os autos ao Chefe do Poder Executivo com as minhas considerações. Após, ao Departamento de Compras e Projetos.

—
Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123
Diretora do Departamento Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	02/02/2022 12:04:25	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**

Proc. Administrativo 14- 241/2022

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 02/02/2022 às 18:29:17

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Acato os termos do Parecer Jurídico 034/2022.

Solicito ao Departamento de Assistência Social que faça um relatório fotográfico pormenorizado da situação do imóvel para que o município, ao final do contrato, possa averiguar e entregar o imóvel na mesma situação em que foi alugado.

grato

—

Vinícius Brandão de Queiróz

Prefeito

Proc. Licitatório 006/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 07/02/2022 às 09:04:43

Verificar a possibilidade da emissão de Reserva de Dotação Orçamentária, para fazer face às despesas de *Locação de imóvel para uso e funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS)*, no valor **R\$ 36.000,00**, conforme informações contida no processo de origem dessa Dispensa de Licitação 06/2022.

Também são necessárias as seguintes informações: **Sub elemento e vínculo.**

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	07/02/2022 09:45:39	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54E-5765-EE45-E920**